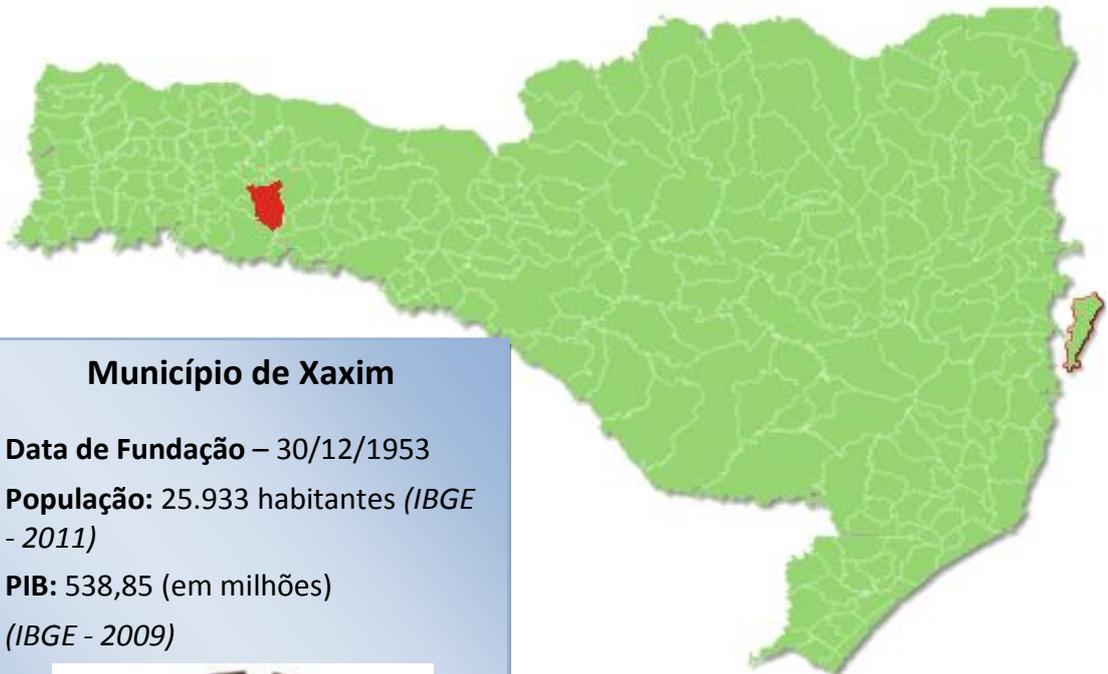




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Xaxim

Data de Fundação – 30/12/1953

População: 25.933 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 538,85 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	38
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	42

PROCESSO	PCP 12/00088902
UNIDADE	Município de Xaxim
RESPONSÁVEL	Sr. Gilson Luiz Vicenzi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2751/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Xaxim, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xaxim, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/10/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

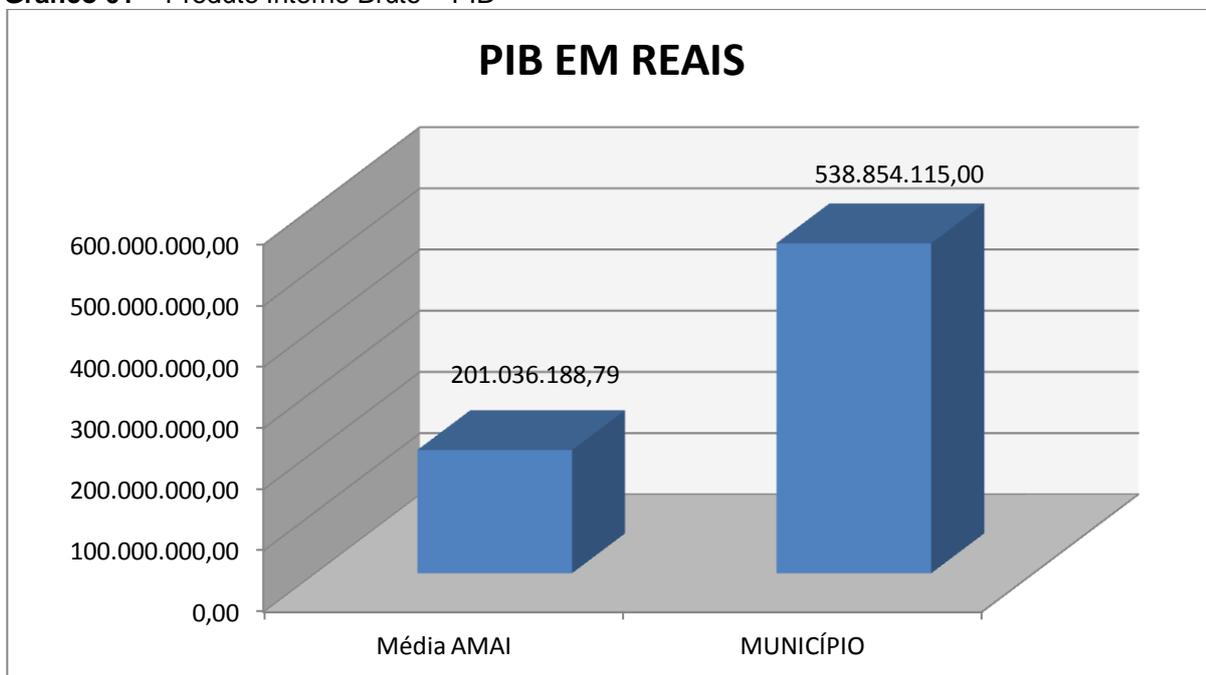
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Antes habitada por índios e caboclos, a região de Xaxim começou a ser colonizada em 1920, com a chegada de imigrantes italianos oriundos do Rio Grande do Sul. Atraídos pelas terras férteis e próprias para a agricultura, as famílias Lunardi e Camargo deram início ao povoado, com a construção de pequenas casas e de uma capela. Mais tarde, chegaram imigrantes alemães e alguns poloneses. Xaxim, na língua indígena, significa “pequena queda d’água” e os imigrantes escolheram esse nome devido às pequenas cachoeiras do lugar.

O Município de Xaxim tem uma população estimada em 25.933² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 538.854.115,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.178,04, considerando uma população estimada em 2009 de 25.444 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

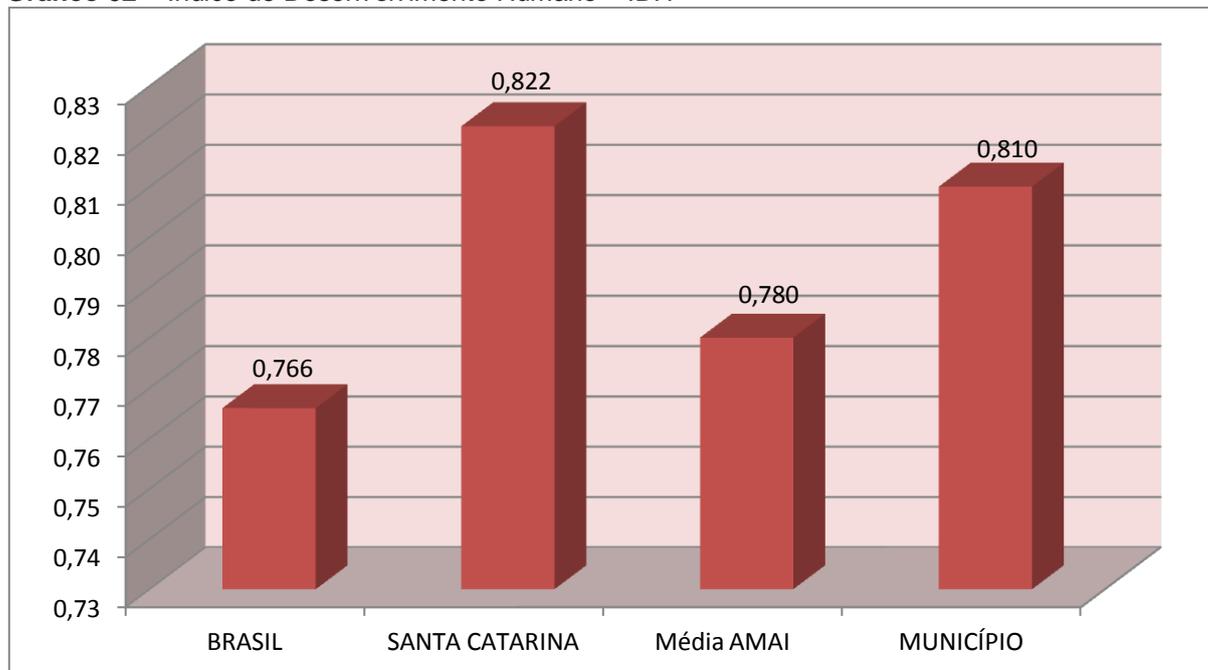
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Xaxim encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	48.761.200,00
PPA	3389/2009	05/10/2009		
LDO	3482/2010	02/08/2010	DESPESA FIXADA	48.761.200,00
LOA	3506/2010	02/08/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 88.835,54**, correspondendo a **0,17%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 88.835,54, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 99.296,32 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 188.131,86.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	48.761.200,00	51.870.719,28	106,38
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	64.328.745,45	51.781.883,74	80,50
Superávit de Execução Orçamentária		88.835,54	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 95.322,60, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xaxim nos últimos 5 anos:

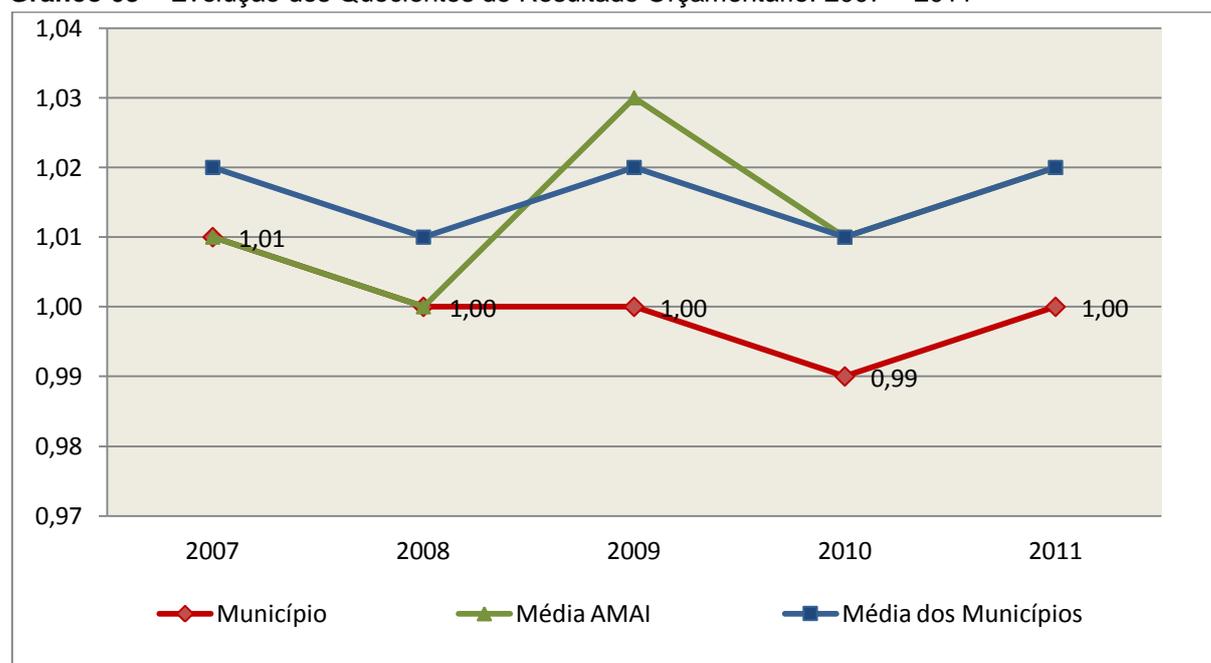
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	28.952.698,44	38.394.319,77	37.564.212,32	49.208.178,15	51.870.719,28
2	Despesa executada	28.553.616,77	38.235.500,33	37.556.130,29	49.582.199,53	51.781.883,74
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,00	1,00	0,99	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 51.870.719,28**, equivalendo a **106,38%** da receita orçada.

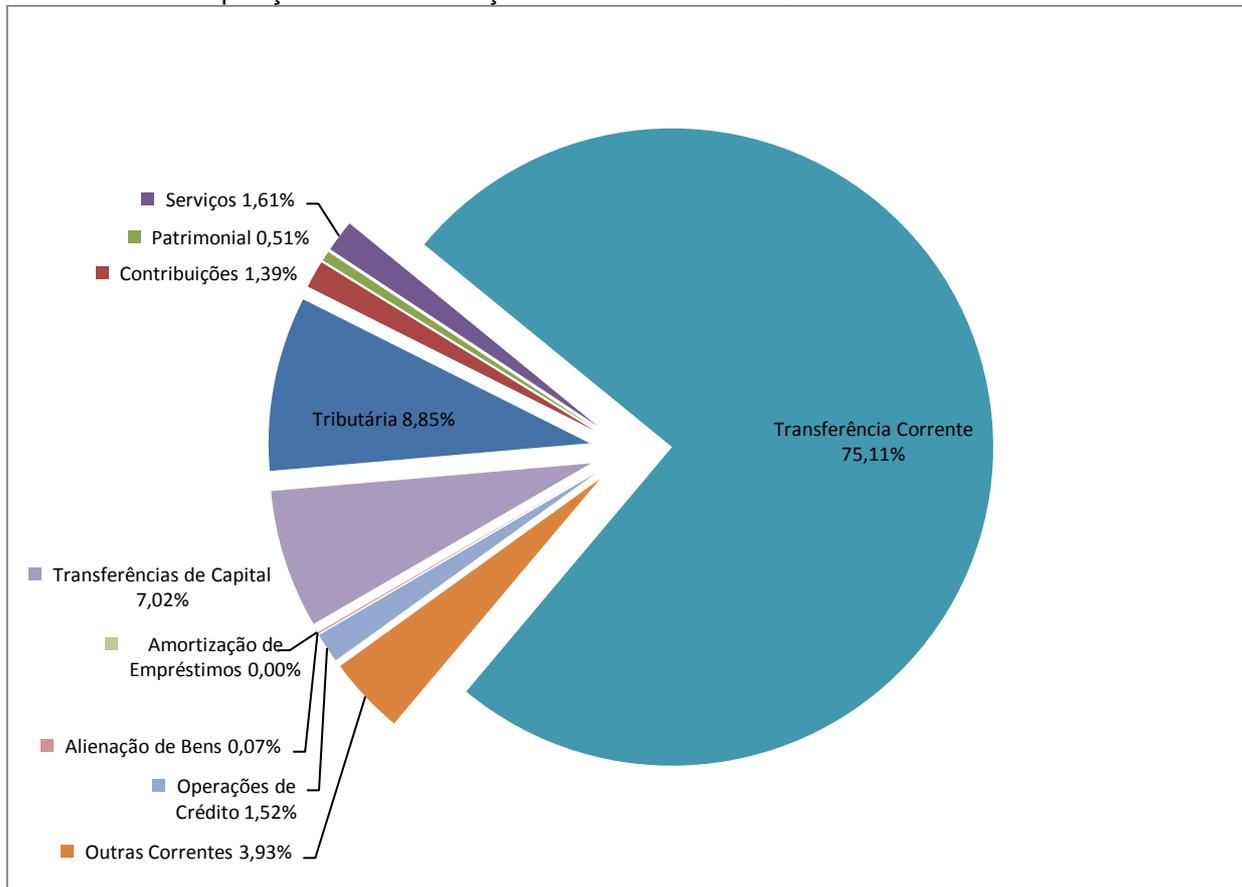
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.557.000,00	4.589.446,35	100,71
Receita de Contribuições	735.000,00	721.105,14	98,11
Receita Patrimonial	199.500,00	263.608,49	132,13
Receita Agropecuária	10.500,00	-	-
Receita de Serviços	325.500,00	834.744,54	256,45
Transferências Correntes	41.337.700,00	38.959.731,56	94,25
Outras Receitas Correntes	1.575.000,00	2.040.206,19	129,54
RECEITA CORRENTE	48.740.200,00	47.408.842,27	97,27
Operações de Crédito	-	785.850,00	-
Alienação de Bens	-	34.400,00	-
Amortização de Empréstimos	21.000,00	577,41	2,75
Transferências de Capital	-	3.641.049,60	-
RECEITA DE CAPITAL	21.000,00	4.461.877,01	21.247,03
TOTAL DA RECEITA	48.761.200,00	51.870.719,28	106,38

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

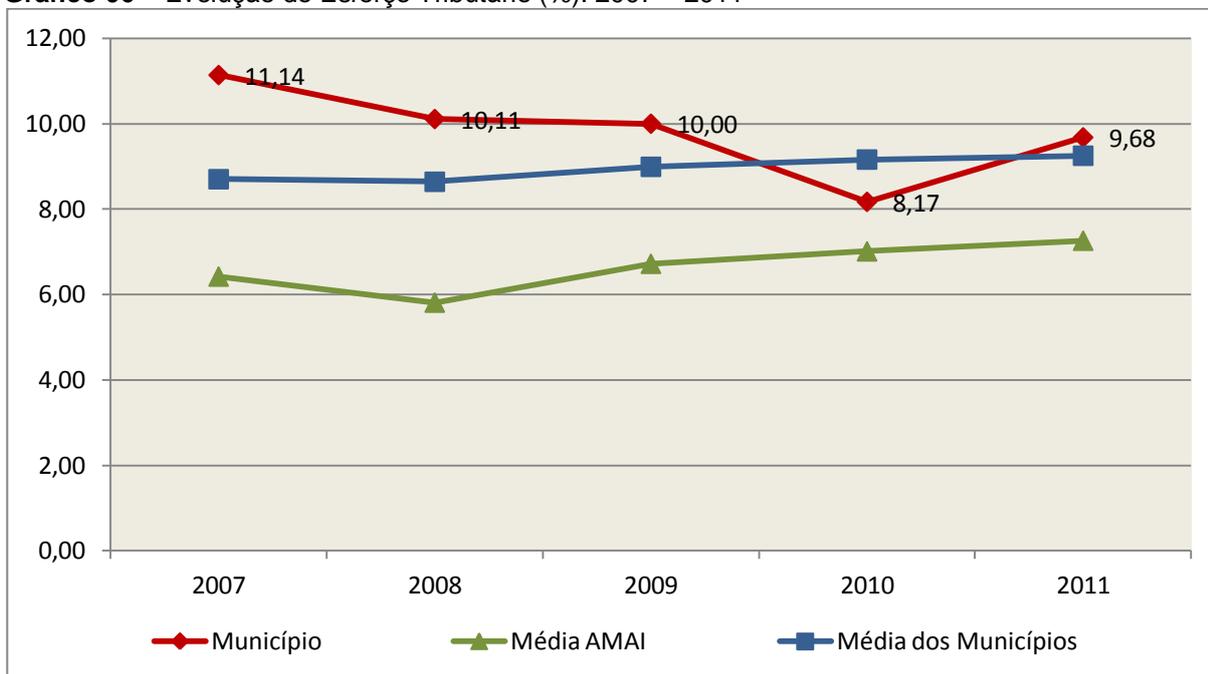


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,11%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

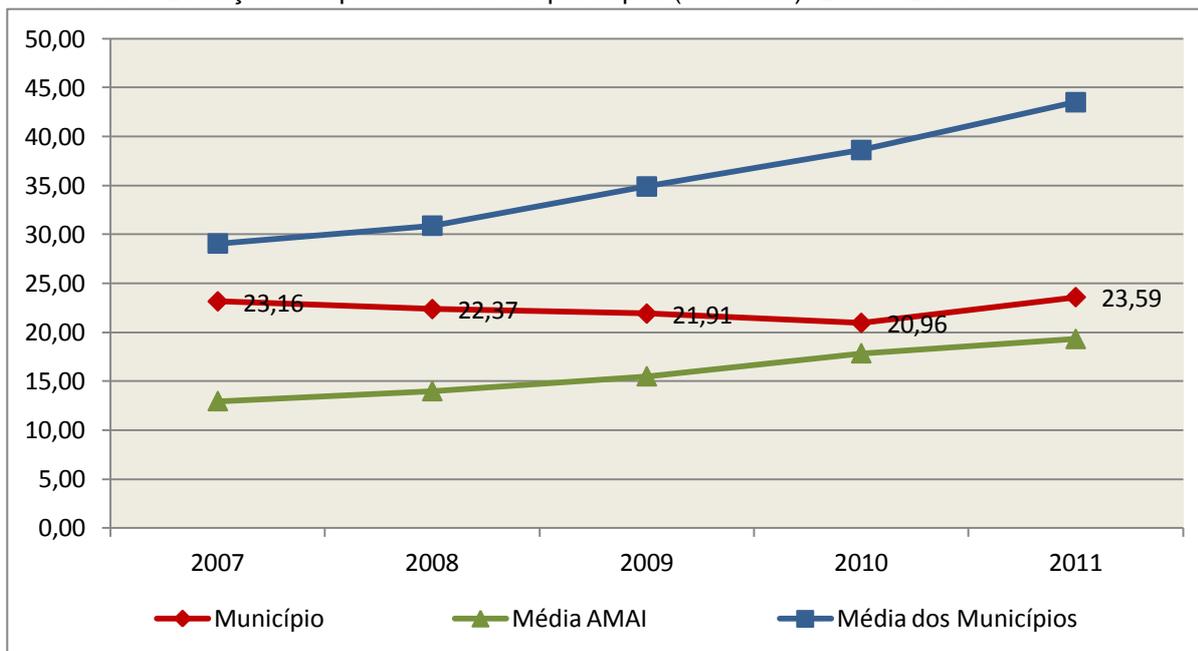


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

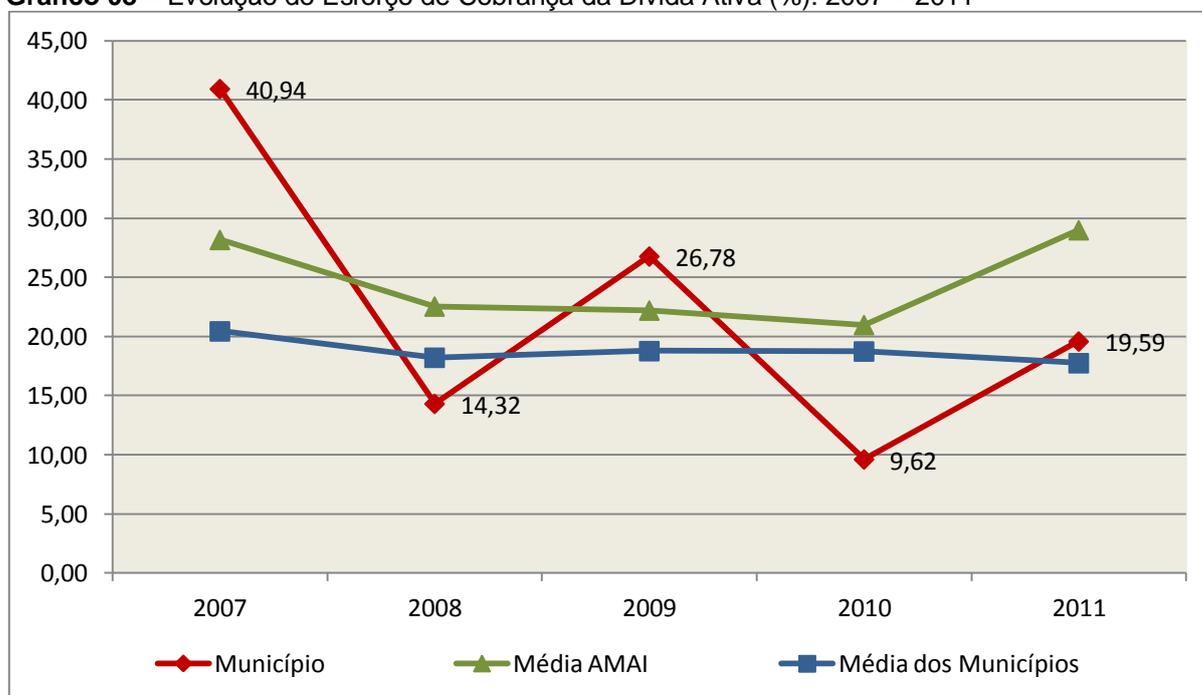
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.719.377,12	666.699,04	0,00	0,00	532.848,04	0,00	2.853.228,12

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.097.500,00	1.097.336,25	99,99
04-Administração	5.171.270,00	5.363.531,49	103,72
06-Segurança Pública	367.500,00	269.967,84	73,46



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	3.674.620,00	3.317.781,86	90,29
10-Saúde	13.142.700,00	12.907.078,98	98,21
12-Educação	14.605.675,45	12.278.842,20	84,07
13-Cultura	150.000,00	143.659,98	95,77
15-Urbanismo	9.697.005,00	3.209.132,84	33,09
16-Habitação	1.483.713,00	313.607,89	21,14
17-Saneamento	483.000,00	88.311,03	18,28
18-Gestão Ambiental	100.000,00	96.969,95	96,97
20-Agricultura	2.387.320,00	2.351.423,03	98,50
22-Indústria	885.250,00	874.923,85	98,83
23-Comércio e Serviços	440.000,00	188.133,99	42,76
26-Transporte	5.865.442,00	5.439.321,36	92,74
27-Desporto e Lazer	1.149.900,00	1.122.796,67	97,64
28-Encargos Especiais	2.737.750,00	2.719.064,53	99,32
99-Reserva de Contingência	10.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	63.449.145,45	51.781.883,74	81,61

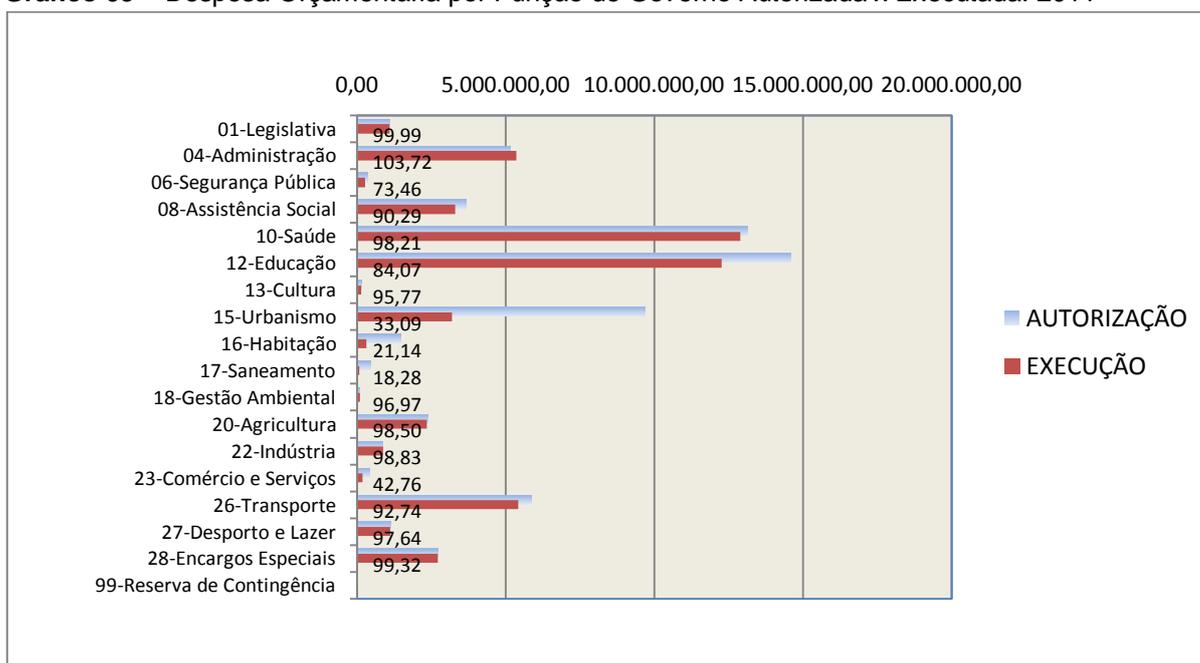
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.067.063,00	1.246.612,24	873.417,53	930.654,86	1.097.336,25
04-Administração	3.131.659,01	3.258.346,59	3.160.840,77	4.235.473,90	5.363.531,49
06-Segurança Pública	294.242,69	354.032,18	323.672,90	343.513,89	269.967,84
08-Assistência Social	1.847.411,21	2.308.954,58	2.840.744,57	3.119.193,83	3.317.781,86
10-Saúde	5.589.302,30	7.650.210,24	7.989.908,93	11.121.992,11	12.907.078,98
12-Educação	6.572.199,28	8.310.404,32	8.542.496,78	11.477.862,74	12.278.842,20
13-Cultura	83.265,86	145.120,43	167.611,51	-	143.659,98
15-Urbanismo	3.291.188,24	4.682.842,61	3.461.707,82	4.579.925,52	3.209.132,84
16-Habitação	152.593,73	26.575,86	67.572,55	290.697,69	313.607,89
17-Saneamento	61.671,39	106.726,00	-	-	88.311,03
18-Gestão Ambiental	-	-	-	194.811,90	96.969,95
20-Agricultura	1.015.350,87	2.737.735,20	1.561.345,06	1.783.463,45	2.351.423,03
22-Indústria	219.601,63	291.528,17	441.877,01	1.142.152,36	874.923,85
23-Comércio e Serviços	112.997,14	238.890,05	226.985,19	802.524,51	188.133,99
25-Energia	19.510,23	-	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
26-Transporte	3.506.289,47	4.091.797,34	3.810.184,16	5.674.731,95	5.439.321,36
27-Desporto e Lazer	378.435,59	727.138,47	862.656,71	1.052.503,09	1.122.796,67
28-Encargos Especiais	1.210.835,13	2.058.586,05	3.225.108,80	2.832.697,73	2.719.064,53
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	28.553.616,77	38.235.500,33	37.556.130,29	49.582.199,53	51.781.883,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	611.852,02	1,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.519.513,40	4,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	733.322,58	2,10
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	654.796,56	1,87
Cota do ICMS	17.275.973,74	49,46
Cota-Parte do IPVA	2.257.613,24	6,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	343.904,77	0,98
Cota-Parte do FPM	11.153.790,34	31,93
Cota do ITR	10.252,72	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	96.421,92	0,28
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	190.281,22	0,54
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	79.863,06	0,23
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	34.927.585,57	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	53.636.402,83
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.227.560,56
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.408.842,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	2.613.377,31	2.646.741,78	Financeiro	2.225.851,41	2.075.057,74
Disponível	2.607.921,24	2.620.583,50	Depósitos	52.776,92	249.220,98
Bancos Conta Movimento	1.239.099,81	642.562,77	Consignações	52.441,43	249.220,98
Bancos Conta Vinculada	1.368.821,43	1.978.020,73	Depósitos de Diversas Origens	335,49	-
Realizável	5.456,07	26.158,28	Restos a Pagar	2.173.074,49	1.825.836,76
Créditos a Receber	-	18.147,34	Obrigações a Pagar	2.173.074,49	1.825.836,76
Valores Pendentes a Curto Prazo	5.456,07	8.010,94			
Permanente	27.290.114,83	30.760.556,13	Permanente	2.774.485,97	2.562.262,12
Créditos	1.640,40	1.062,99	Dívida Fundada	2.305.289,14	1.920.839,00
Empréstimos e Financiamentos	1.640,40	1.062,99	Débitos Consolidados	469.196,83	641.423,12
Dívida Ativa	2.719.377,12	2.853.228,12	Dívidas Renegociadas	469.196,83	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.719.377,12	2.853.228,12	Obrigações a Pagar	-	641.423,12



ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Realizável a Longo Prazo	5.437,64	5.437,64			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	5.437,64	5.437,64			
Investimentos	4.676,85	4.676,85			
Imobilizado	24.558.982,82	27.896.150,53			
Bens Móveis e Imóveis	24.558.982,82	27.896.150,53			
Bens Imóveis	12.167.929,48	13.112.003,96			
Bens Móveis	12.391.053,34	14.784.146,57			
ATIVO REAL	29.903.492,14	33.407.297,91	PASSIVO REAL	5.000.337,38	4.637.319,86
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	24.903.154,76	28.769.978,05
			Ativo Real Líquido	24.903.154,76	28.769.978,05
TOTAL	29.903.492,14	33.407.297,91	TOTAL	29.903.492,14	33.407.297,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 571.684,04** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,78** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 184.158,14** passando de um Superávit de **R\$ 387.525,90** para um Superávit de **R\$ 571.684,04**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 142.204,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.613.377,31	2.646.741,78	33.364,47
Passivo Financeiro	2.225.851,41	2.075.057,74	-150.793,67
Saldo Patrimonial Financeiro	387.525,90	571.684,04	184.158,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

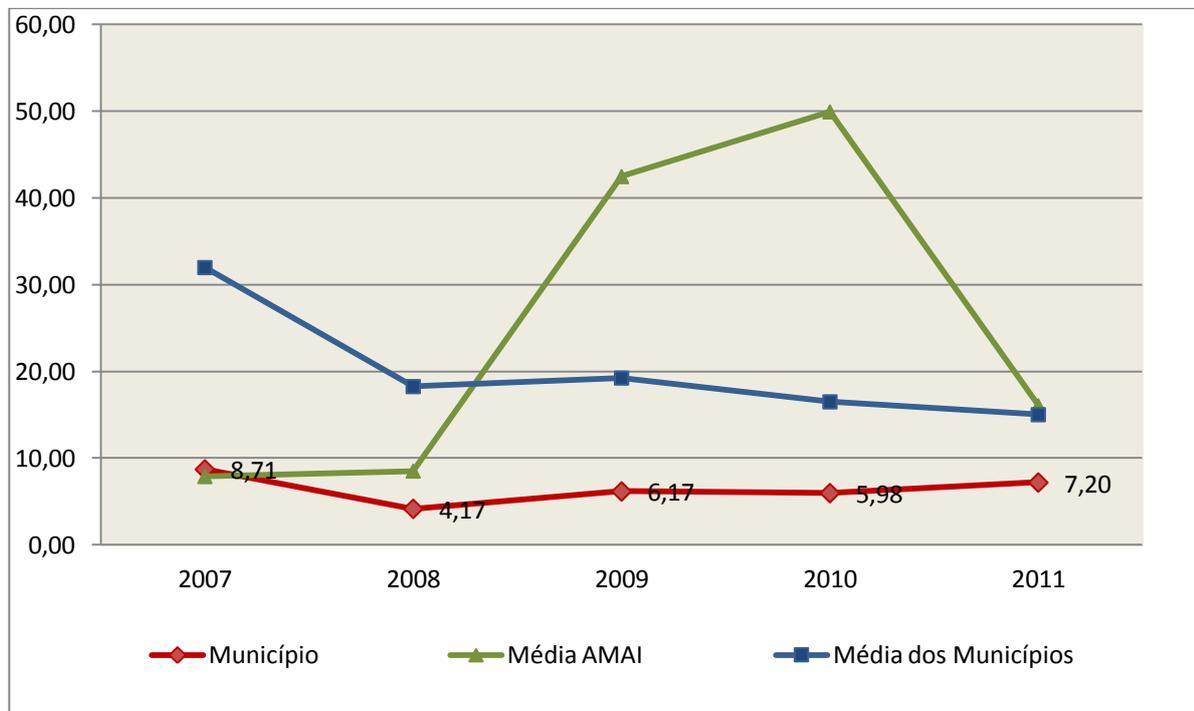
Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	28.553.616,77	38.235.500,33	37.556.130,29	49.582.199,53	51.781.883,74
2 Restos a Pagar	457.824,13	1.065.872,56	1.313.904,36	2.173.074,49	1.825.836,76
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.177.708,44	1.904.175,17	2.196.882,95	2.613.377,31	2.646.741,78
4 Passivo Financeiro Ajustado	523.327,72	1.229.029,34	1.436.215,59	2.225.851,41	2.075.057,74
5 Ativo Real	16.537.321,73	22.398.305,75	25.155.126,00	29.903.492,14	33.407.297,91
6 Passivo Real	1.898.592,28	5.369.930,14	4.078.471,39	5.000.337,38	4.637.319,86
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,71	4,17	6,17	5,98	7,20
Situação Financeira (3÷4)	2,25	1,55	1,53	1,17	1,28
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,60	2,79	3,50	4,38	3,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011


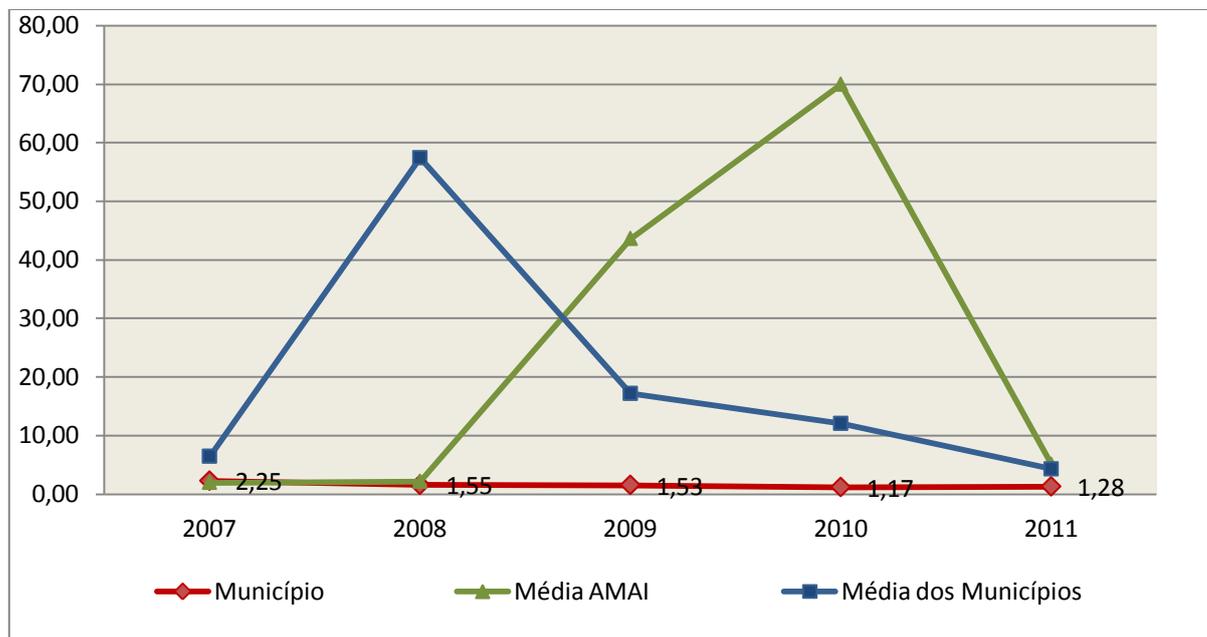
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **7,20** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



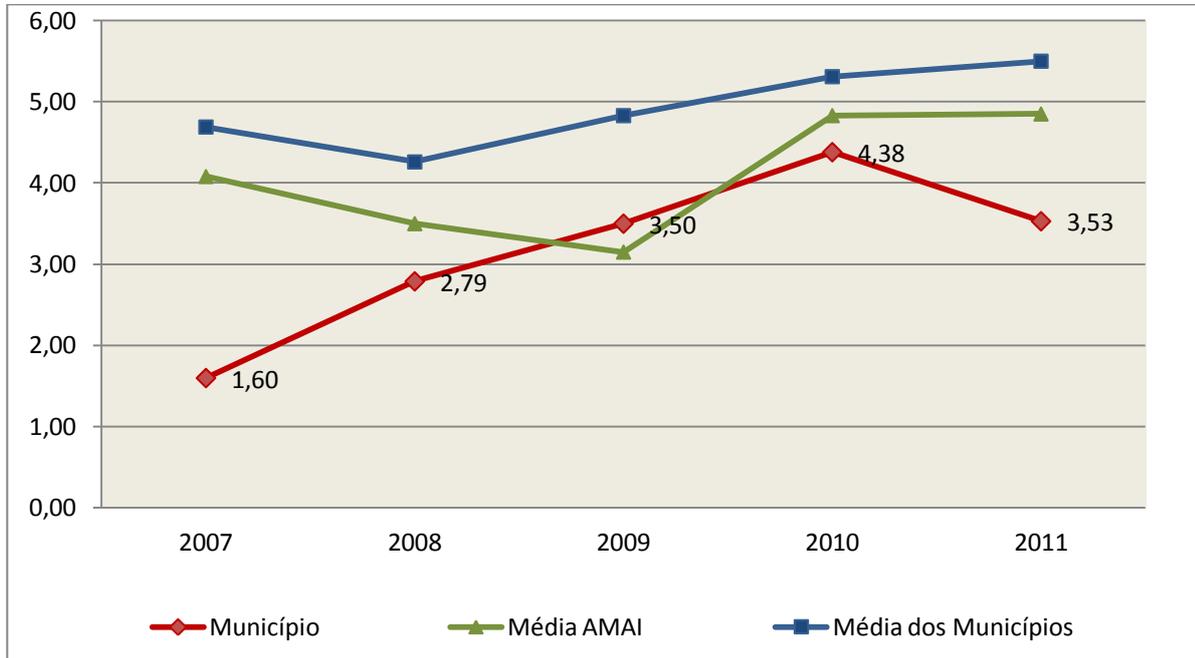
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,28** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xaxim é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,53%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.133.576,54** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **26,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.894.438,70**, representando **11,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

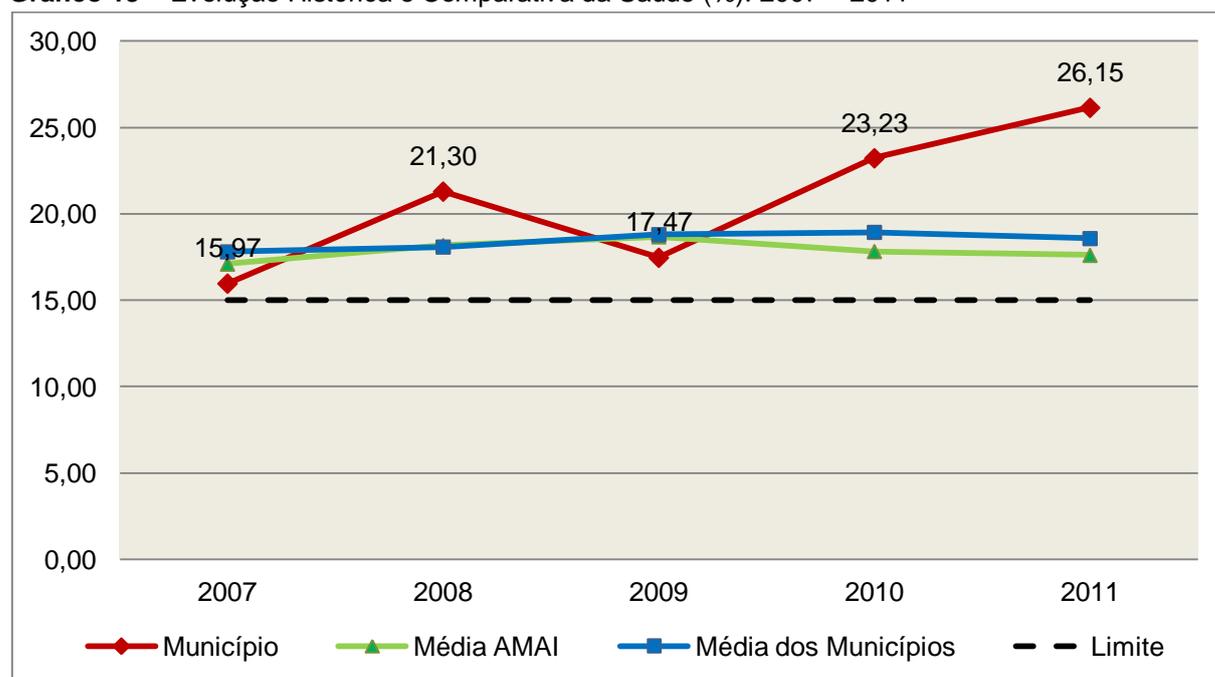
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	34.927.585,57	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.255.448,60	35,09
Atenção Básica (10.301)	12.192.828,50	34,91
Vigilância Sanitária (10.304)	20.484,14	0,06
Vigilância Epidemiológica (10.305)	42.135,96	0,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.121.872,06	8,94
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	9.133.576,54	26,15
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.239.137,84	15,00
Valor Acima do Limite	3.894.438,70	11,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.885.455,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,44%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 153.558,87**, representando **0,44%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

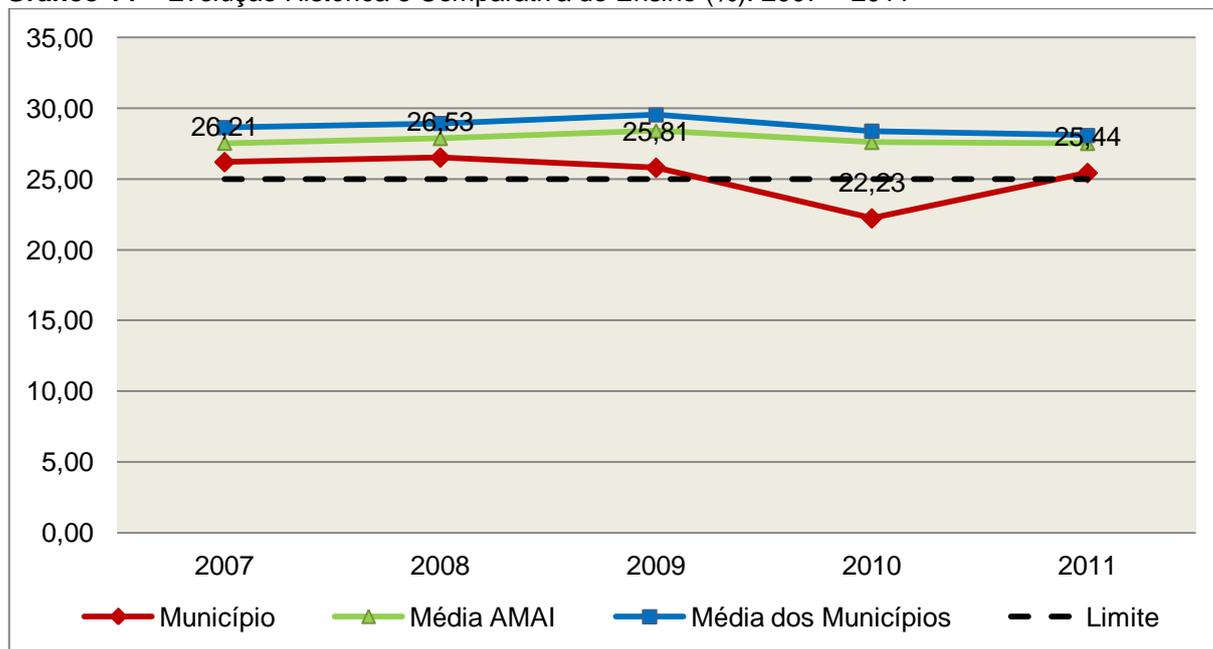
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	34.927.585,57	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.851.767,18	8,16
Educação Infantil (12.365)	2.851.767,18	8,16
Valor Aplicado Ensino Fundamental	9.425.083,06	26,98
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	9.425.083,06	26,98
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.740.934,10	4,98
(-) Ganho com FUNDEB	1.586.676,66	4,54
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	63.784,22	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo	8.885.455,26	25,44
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.731.896,39	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	153.558,87	0,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.788.378,24**, equivalendo a **60,78%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

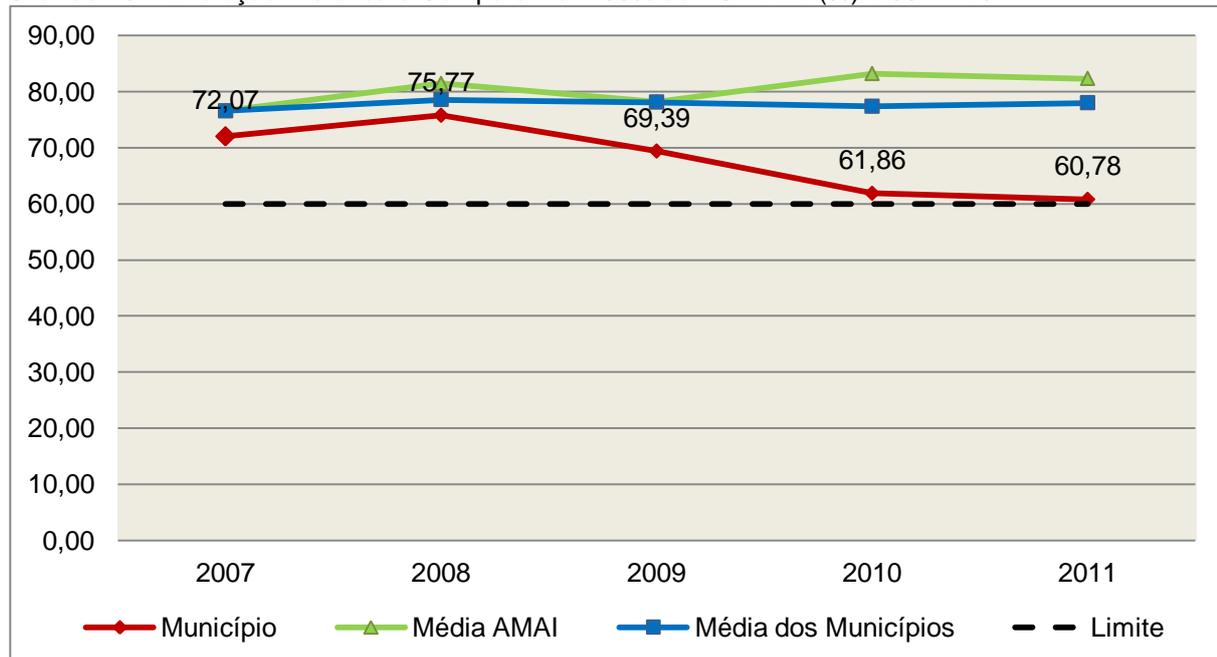
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.814.237,22
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	63.784,22
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.878.021,44
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.726.812,86
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	4.788.378,24
Valor Acima do Limite	61.565,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.878.021,44**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

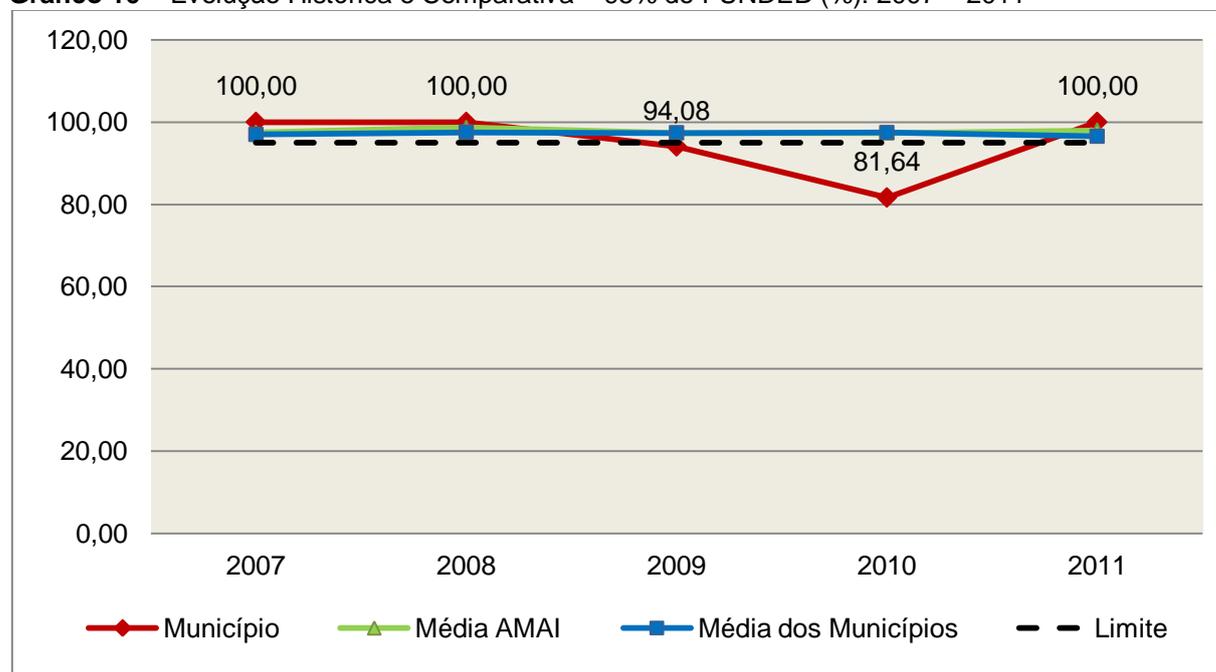
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.878.021,44
95% dos Recursos do FUNDEB	7.484.120,37
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	7.878.021,44
Valor Acima do Limite	393.901,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xaxim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.



Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 1.068,47, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	70.077,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	70.077,20
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.408.842,27	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.445.305,36	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.465.714,34	47,39
Pessoal e Encargos	22.465.714,34	47,39

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	862.265,25	1,82
Pessoal e Encargos	862.265,25	1,82
Total das deduções das despesas com pessoal*	9.383,92	0,02
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	23.318.595,67	49,19
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.126.709,69	10,81

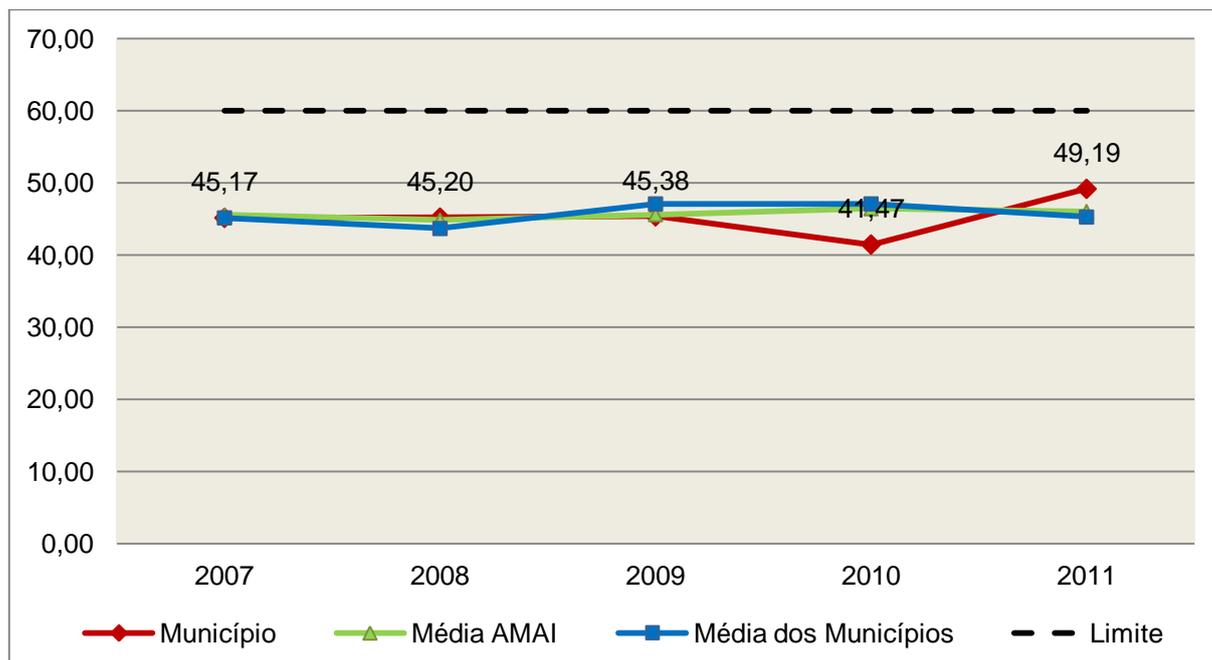
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **49,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Xaxim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.408.842,27	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.600.774,83	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.465.714,34	47,39
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	9.383,92	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.456.330,42	47,37
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.144.444,41	6,63

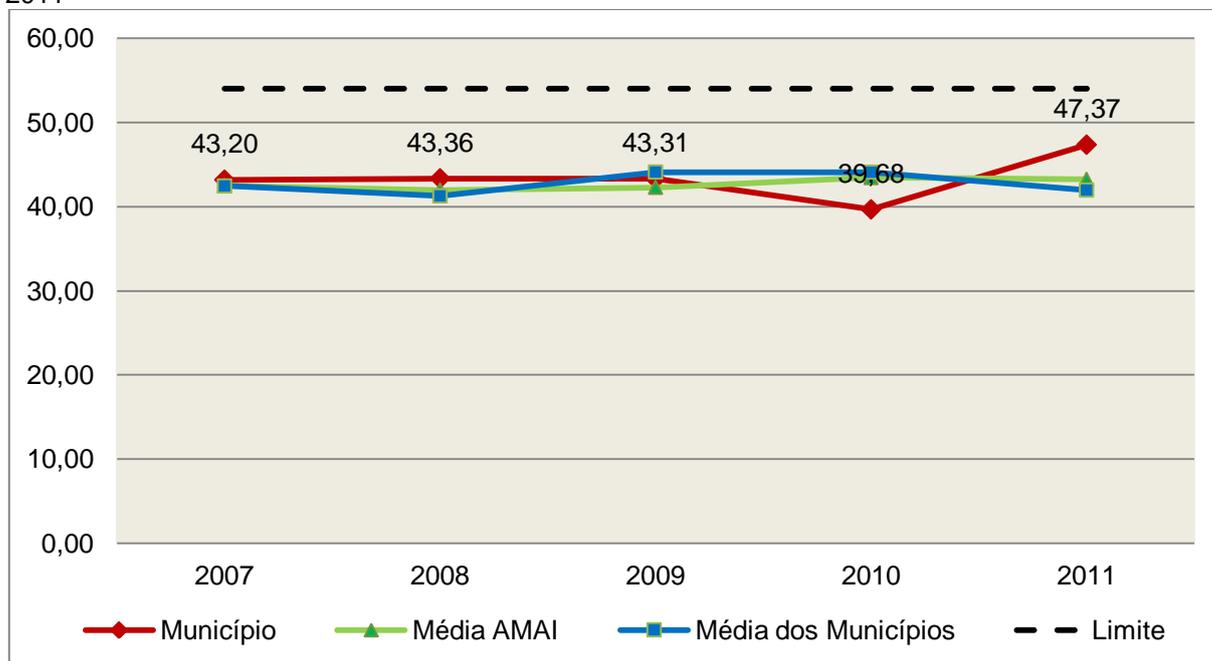
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

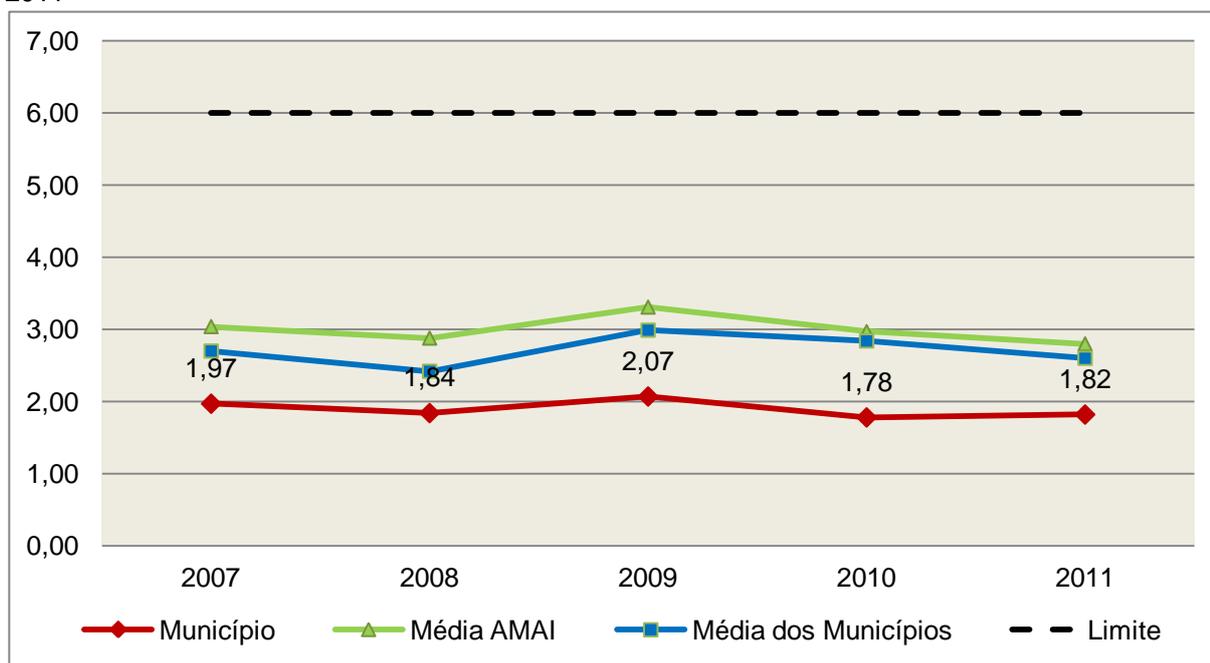
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.408.842,27	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.844.530,54	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	862.265,25	1,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	862.265,25	1,82
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.982.265,29	4,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Xaxim, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	008/2003, de 04/07/2003					
RESPONSÁVEL	Gerson Monges Chaves	ATO DE NOMEAÇÃO			Decreto nº 282/2011, de 03/05/2011	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	24/05/2011	28/07/2011	20/09/2011	28/11/2011	02/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
0	0	0	0	0	2	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve

ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Xaxim, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 436.847,76) representa 1,25% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 35.069.273,03).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 426 a 461 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 440 e 441. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA (fls. 442 a 461), em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 427 a 439.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;



d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Xaxim**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Xaxim** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 25.223 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 1.068,47**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.2 Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 6);
- 9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 36.611,22**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64;
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 879.600,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 64.328.745,45) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 63.449.145,45), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);
- 9.1.5 Encampação de Dívida com o INSS, no montante de R\$ 370.021,99, conforme apurado pelo Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada, sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 88.835,54
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 571.684,04
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	26,15%
4.2) Ensino	25,00%	25,44%
4.3) FUNDEB	60,00%	60,78%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,19%
b) Poder Executivo	54,00%	47,37%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,82%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Xaxim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 19/10/2012.

ANTONIO CESAR MALICESKI
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 19/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.098.407,85
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.464,21
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.121.872,06

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	634,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.676.351,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	63.948,71
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.740.934,10

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	9.383,92
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	9.383,92
Total das deduções das despesas com pessoal	9.383,92

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	7.814.237,22
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	63.784,22
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	70.077,20
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	70.077,20
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	7.878.021,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 106.688,42, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 70.077,20 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2011	301	2.313.936,05	2.313.936,05	2.312.466,50
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	393.982,28	393.982,28	393.982,28
66 - Vigilância em Saúde	2011	301	272.856,22	272.856,22	272.856,22
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	896,35	896,35	896,35
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	12.193,20	12.193,20	12.193,20
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	104.543,75	104.543,75	104.543,75
TOTAL			3.098.407,85	3.098.407,85	3.096.938,30

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	9	03/01/2011	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	12.375,20	12.375,20	12.375,20	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UN BOLSAS PARA GESTANTES EM TECIDO POLIESTER/NYLON TAM. 40 CMX28CMX12CM PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PR 14/2010).
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	31	03/01/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	62,43	62,43	62,43	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BISCOITOS, MELAO, AGUA DE COCO ENTRE OUTROS DO MESMO PARA USO JUNTO A UNIDADE DO BAIRRO ALVORADA. (Compra Direta Nº 24/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	85	27/01/2011	ADEMIR LUSSANI	120,00	120,00	120,00	REF. A SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO DE RUA EM DIVULGAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 67/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	95	27/01/2011	ADEMIR LUSSANI	240,00	240,00	240,00	REF. A SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO DE RUA NA DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA CLINICA DA MULHER JUNTO A SECRET. DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 78/2011)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	127	01/02/2011	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	4.592,80	4.592,80	4.592,80	REF. AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA GESTANTE, ESTOJO PARA MEDICAMENTOS PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 94/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	416	01/04/2011	RLA PALESTRAS, CURSOS E CONSULTORIA LTDA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF. A PALESTRA SHOW DENOMINADA FAÇA DA VIDA UM SHOW-SAÚDE: O DOM DE ESTENDERA MAO, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 308/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	453	15/04/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	114,74	114,74	114,74	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BISCOITOS, SALGADINHOS, PAO ENTRE OUTROS DO MESMO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 333/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	456	15/04/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	100,74	100,74	100,74	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, ERVA MATE, AGUA MINERAL, CUCA, BISCOITOS E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 336/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	484	25/04/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	186,95	186,95	186,95	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, REFRESCOS, BISCOITOS E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO CONFORME RELAÇÃO ANEXA DOS PRODUTOS. (Compra Direta Nº 346/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	563	17/05/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	316,07	316,07	316,07	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BALAS, CHAS, SALGADOS, MAÇA ENTRE OUTROS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 411/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	638	13/06/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	89,60	89,60	89,60	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BISCOITOS, BALAS, SALGADOS, CUCAS E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO A SECRETARIA CENTRAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. CONF. RELAÇÃO ANEXA. (Compra Direta Nº 466/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	707	05/07/2011	DELSON HENRIQUE DOS SANTOS ME	800,00	800,00	800,00	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO CARNE MOIDA, PRESUNTO, QUEIJO, ENTRE OUTROS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 519/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	727	07/07/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	280,10	280,10	280,10	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO ABACAXI, MAÇA, CHAS DIVERSOS SABORES PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. CONF. RELAÇÃO ANEXA. (Compra Direta Nº 542/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	765	15/07/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	109,24	109,24	109,24	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, SALGADINHO, CUCA, E DEMAIS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE (Compra Direta Nº 566/2011)
Fundo	02 - Receitas de	301	827	01/08/2011	SUPERMERCADO	83,22	83,22	83,22	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Xaxim	Impostos e Transf de impostos: Saúde				SANTA MARTA LTDA - ME				ALIMENTICIO COMO, CEBOLA, TOMATE, OLEO DE SOJA, MILHO, QUEIJO, ERVILHA, PEITO DE FRANGO E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO A CLINICA DA MULHER EM CURSOS REALIZADOS COM GESTANTES. CONF. RELAÇÃO ANEXO. (Compra Direta Nº 604/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	861	08/08/2011	LASSEN & LASSEN LTDA	250,89	250,89	250,89	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, LANHES, FARINHA DE TRIGO, E BANHA PARA CONSUMO EM SALGADOS FEITOS NAS REUNIOES DOS GRUPOS DE GESTANTES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 635/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	891	17/08/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	33,87	33,87	33,87	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, REFRIGERANTE, CHAS E SALGADINHOS ENTRE OUTROS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 661/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	899	18/08/2011	GRAVAR ARTES COM. E REPRES. LTDA ME	309,00	309,00	309,00	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE PLACA INAUGURAL EM ALUMINIO, E PARAFUSOS DE FERRO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 668/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	908	22/08/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	16,78	16,78	16,78	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO REFRIGERANTE E CUCAS PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 675/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	909	22/08/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	49,19	49,19	49,19	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, KIVI NACIONAL, IOGURTE, MAÇA, UVA PASSA, MAMAO, MANGA E DEMAIS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 676/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	949	01/09/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	33,82	33,82	33,82	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, IOGURTE, MAÇA, KIVI ENTRE OUTROS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 703/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	950	01/09/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	78,93	78,93	78,93	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, MAÇA, BANANA, AGUA MINERAL, E CHAS DIVERSOS SABORES PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. CONF. RELAÇÃO ANEXO. (Compra Direta Nº 704/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	951	01/09/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	58,91	58,91	58,91	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, PAO, SELETA, QUEIJO, CENOURA, PRESUNTOS, QUEIJO E DEMAIS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO. CONF. RELAÇÃO ANEXO. (Compra Direta Nº 705/2011)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1023	23/09/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	153,77	153,77	153,77	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BALAS, BISCOITOS, CHAS, MISTURA PARA BOLO, OVOS, REFRIGERANTES, QUEIJOS ENTRE OUTROS DO MESMO PARA CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. CONF. REL. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1078	03/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	138,21	138,21	138,21	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, SALGADINHO, GELO, REFRIGERANTES, BISCOITOS, MAÇA E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE CENTRAL. (Compra Direta Nº 786/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1079	03/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	86,38	86,38	86,38	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, BISCOITOS, GRANOLA, CHAS DIVERSOS SABORES, PAO DE MEL, ENTRE OUTROS DO GENERO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. UNIDADE CENTRAL. (Compra Direta Nº 787/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1082	03/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	50,46	50,46	50,46	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, REFRIGERANTES, CHAS E DEMAIS DO MESMO PARA USO JUNTO AS GESTANTES EM REUNIOES JUNTO A CLINICA DA MULHER. (Compra Direta Nº 790/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1084	14/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	27,41	27,41	27,41	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE SAUDE DO GENERO ALIMENTICIO COMO, PAO, BATATA, ERVILHA, MOLHO DE TOMATE E DEMAIS PARA USO JUNTO A CLINICA D MULHER REUNIOES GESTANTES. (Compra Direta Nº 794/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1089	17/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	164,06	164,06	164,06	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, ABACAXI, ALFACE, BATATA, CHA CHILENO, PRESUNTO, ENTRE OUTROS DO MESMO PARA USO/CONSUMO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 799/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1123	26/10/2011	SUPERMERCADO SANTA MARTA LTDA - ME	41,44	41,44	41,44	EMPENHO PREVIO REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DO GENERO ALIMENTICIO COMO, TOMATE, CEBOLA, SALSICHA, LEITES, PAO, ATUM ENTRE OUTROS PARA REUNIOES REALIZADAS JUNTO A CLINICA DA MULHER COM AS GESTANTES DO MUNICIPIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TOTAL						23.464,21	23.464,21	23.464,21	



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1446	20/04/2011	COMERCIO DE DOCES LINHARES LTDA - ME.	634,00	634,00	634,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO BISCOITOS, BALAS, PIRULITOS PARA MANUTENÇÃO JUNTO AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.NF. 191 (Compra Direta Nº 966/2011)
TOTAL						634,00	634,00	634,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	774.819,78	774.819,78	579.941,80
58 - Salário Educação	2011	361	791.820,28	791.820,28	782.028,63
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	361	2.787,50	2.787,50	2.787,50
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	106.923,83	106.923,83	106.923,83
TOTAL			1.676.351,39	1.676.351,39	1.471.681,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	312	01/02/2011	MERCADO M. & M. LUNARDI LTDA	777,40	777,40	777,40	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REPOSIÇÃO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 187/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	734	01/03/2011	LUIZ ROBERTO TESTON	4.288,12	4.288,12	4.288,12	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C EMBALAGEM EM SAQUINHO 1LITRO PARA CONSUMO JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	796	04/03/2011	MERCADO LOFANA LTDA - ME	868,00	868,00	868,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEO SOYA, FARINHA TRIGO, ACUCAR E SAL PARA MANUTENÇÃO JUNTO AS ESCOLAS REDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Xaxim	Transf de Impostos: Educação								MUNICIPAL ENSINO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 521/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1227	01/04/2011	LEDI DALMEDICO ROMAN - Adiantamento - PMX	2.354,96	2.354,96	2.354,96	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO QUANDO NA PARA BALNEAREO CAMBURIU - SC, PARA RECEBIMENTO/ENTREGA DO PRÊMIO DO 9º EDUCA BRASIL - ENCONTRO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AUT. LEI MUNICIPAL 1538/93 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1282	02/04/2011	CFNET INFORMATICA LTDA	1.668,00	1.668,00	1.668,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITARIA C/ PÉ EM AÇO C/ ESPUMA, ESTRUTURA NA COR PRETA, PRANCHETA ESCAMOTEAVEIS EM MDP DE 15MM EM TECIDO POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CASA DA CULTURA.- SECRETARIA MUNICIPL DA EDUCAÇÃO.AUT. 1055
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1368	12/04/2011	GRAVAR ARTES COM. DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA-ME	309,00	309,00	309,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACA EM ALUMINIO, C/ IMPRESSAO DIGITAL TAM 45x60cm C/ PARAFUSO DECORRATIVOS PARA INAUGURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA BM DOM BOSCO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.NF. 002 (Compra Direta Nº 916/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1956	25/05/2011	TOP SOM ACESSORIOS LTDA	6.635,00	6.635,00	6.635,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS 1 UN SAXOFONE EM SIB MARCA, 1 UN FLAUTA TRANSV EM DO NIQUELADO, 1 UN TROMBONE DE PISTO LONGO EM SIB, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CASA DA CULTURA PARA BANDA.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2072	01/06/2011	FORNOMAK IND. DE MAQUINAS E FORNOS LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MODELO ADB-02L-, MARCA" GPANIZ" PARA CONFECCÃO DE ALGODÃO DOCE JUNTO AOS ALUNOS DAS SERIES INICIAIS DO MUNICIPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2572	11/07/2011	LEDI DALMEDICO ROMAN - Adiantamento - PMX	114,38	114,38	114,38	ADIANTAMENTO EM FAVOR DA MEMSA PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM QUANDO NA IDA DE SERVIDORAS DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO (MERENDEIRAS) PARA PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ALTO IRANI NO DIA 21/07/2011 EM XANXERE, AUT. LEI MUNICIPAL 1538/93 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3046	16/08/2011	LEDI DALMEDICO ROMAN - Adiantamento - PMX	1.080,27	1.080,27	1.080,27	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM QUANDO NA IDA DE FUNCIONARIAS DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR , NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - SC,NO DIA 22/08/2011, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	3060	17/08/2011	PIERINA MARIA D. B.	2.318,46	2.318,46	2.318,46	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TAI



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Xaxim	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				ZANELLA - ME				COMO: ABACAXI, AÇUCAR, ALFACE, ARROZ, BATATA, BISCOITO, CARNE FRANGO, CARNE BOVINA, CEBOLA E DEMAIS GENEROS PARA MANUTENÇÃO E CONSUMO JUNTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2022/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3067	18/08/2011	LORENA MARIA ZAPANI RAMON - ME	918,00	918,00	918,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS RIZOLI, PÃO DE LÓ, ESFIRA E BOLO PARA CONSUMO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3106	19/08/2011	CLASSE A LAVANDERIA LTDA - ME	220,00	220,00	220,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A SERVIÇO NA LAVAGEM DE FIGURINOS DA BANDA MUNICIPAL, SENDO 28- TUNICAS E 19 CALÇAS.-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.AUT. 1481 (Compra Direta Nº 2049/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3184	25/08/2011	ALBARÁ REFRIGERAÇÃO LTDA -ME	90,00	90,00	90,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A SERVIÇO NO CONserto DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.AUT. 0036. (Compra Direta Nº 2081/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3252	31/08/2011	LEDI DALMEDICO ROMAN - Adiantamento - PMX	1.413,12	1.413,12	1.413,12	EMPENHO REFERENTE ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM QUANDO NA IDA PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO (MARGARETE TREIBESS) E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *EDINEI GRISON E VALMIR SHCEIBEL) NOS DIAS 12 E 13/09/2011 NA CIDADE FLORIANÓPOLIS - SC. AUT. LEI MUNICIPAL 1538/93 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3340	01/09/2011	NEURI LUIZ GASPAROTTO - ME	2.685,00	2.685,00	2.685,00	EMPENHO PREVIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COMO SURDO 14x60 C/ FERRAGEM CROMADA EM ALUMINIO, MARCA "LUEN"/ CAIXA DE GERRA 14X30 C/ FERRAGEM CROMADA 15cmX14 EM ALUMINIO ARO CHAPA C/ PELE LEITOSA, MARCA "LUEN" PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A BANDA DE 7 DE SETEMBRO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURAAUT. 0057.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3439	13/09/2011	SC - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	30.950,00	30.950,00	0,00	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO-ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE TRATEM DO SISTEMA MUNICIPAL E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVICOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO EM CARATER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA AS ATIVIDADES DE DOCENCIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL , PARA O EXERCICIO 2012 (PR 41/2011).
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3668	28/09/2011	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA	3.375,00	3.375,00	3.375,00	EMPENHO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE CORPO DOCENTE E ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DO NOSSO MUNICIPIO PARA AS OLIMPIADAS ESCOLARES ESTADUAIS DAS APAES DE SANTA CATARINA, NA CIDADE DE JOINVILE SC. CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3852	07/10/2011	MARE MIRTES LUNARDI - ME	312,00	312,00	312,00	EMPENHO PREVIO REF. A LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA DECORAÇÃO DE MESAS JUNTO AO SRCX CLUBE PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL .- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.AUT. 0148 (Compra Direta Nº 2532/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3853	07/10/2011	FLORAMIX COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA E	592,00	592,00	592,00	EMPENHO PREVIO REF. A AQUISIÇÃO DE DE VASOS DEFLORES PARA DECORAÇÃO DE MESAS JUNTO AO PAVILHA SRCX CLUBE PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 2533/2011)
Prefeitura Municipal de Xaxim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4548	05/12/2011	FABRICA DE MOVEIS SIZA LTDA/ME	1.980,00	1.980,00	0,00	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARMARIO 275X2,12X0.40 6 PORTAS PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TOTAL						63.948,71	63.948,71	31.018,71	